



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº-004/2022-CMIP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº-34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de IPIXUNA DO PARÁ/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **FABIO DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº-M8750369 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº-040.536.536-57, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PPSRP.004/2022-CPL-CMIP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.**

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

• **R P S DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, nome fantasia **COMERCIAL OLIVEIRA**, CNPJ/MF: **41.288.529/0001-30**, fornecedora dos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU - PROCESSADOR INTEL I3, FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ, 4GB RAM, SSD 120GB, HD 500GB, PORTAS USB COM 2 DE USB 3.0 E 2 DE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE - WI-FI 4G E BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO - SD, SDHC). ENTRADA - 1 ENTRADA HDMI, UNIDADE ÓPTICA COM GRAVADOR E LEITOR DE CDS E DVDS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS. TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E 1(UM) BOTÃO DE ROLAGEM; TECLADO COM IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, LAYOUT: ABNT 2, MESMA FABRICANTE CONEXÃO USB; MONITOR - TELA 17", QUALIDADE HD LED, FREQUÊNCIA - 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA -	BRAZIL PC	UND	16	5.765,00	92.240,00

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	2MS, CONECTIVIDADE - 1 HDMI.					
03	TABLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 10", MEMÓRIA RAM DE 2GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB, ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD, RESOLUÇÃO DO DISPLAY 1280X800, BATERIA NO MÍNIMO DE 5000MAH, CÂMERA TRASEIRA 5MP, CÂMERA FRONTAL 2MP, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9, DESCRIÇÃO DE REDE WI-FI 4G, PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE 1.3GHZ, COR PRETA. ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO USB E FONE DE OUVIDO E MANUAL DO USUÁRIO.	PHILCO	UND	13	2.030,00	26.390,00
04	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: POTENCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOSTRONGREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ POSSUI ESTASTRONGILIZADOR INTERNO: SIM FORMATO DO NOSTRONGREAK: TORRE NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) DIMENSÕES (A X L X P): [MM] 175X99X298TEMPO DE AUTONOMIA: 25 MIN (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6") VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 115 V. CABO DE ALIMENTAÇÃO SOB NOVO PADRÃO NBR 14136:2002. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH. 8 (OITO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. 5 (CINCO) TOMADAS DE SAÍDA. FUSÍVEL REARMÁVEL QUE DISPENSA SUBSTITUIÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	TS SHARA	UND	20	685,00	13.700,00
05	SCANNER DE MESA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIVOLT, VOLUME DIÁRIO/MENSAL DE 5.000/150.000, PORTA USB DIRETA; CONEXÃO USB E ETHERNET VELOCIDADES: 50PPM, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO: 600X600/1200X1200DPI; PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, ADF CAPACIDADE DE 50FLS; CABO USB. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	BROTHER	UND	2	6.990,00	13.980,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDO C/ TANQUE DE TINTA - 30PPM, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI, WIFI E CABO USB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	EPSON	UND	2	1.875,00	3.750,00
10	MICROFONE SEM FIO DUPLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SAÍDA P10, ALCANCE 50 METROS, SISTEMA RECEPTOR UHF DE 2 ANTENAS, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA, MALETA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, (1 BASE RECEPTORA + 2 TRANSMISSORES DE MÃO - MICROFONES) COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5 VOLTS. ACOMPANHADO DE CARREGADOR E MANUAL DE USUÁRIO.	KRS	UND	2	1.135,00	2.270,00
11	MESA DE ÁUDIO	YAMAHA	UND	2	2.620,00	5.240,00

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE CANAIS 10, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 2 CANAIS MONO E 4 CANAIS ESTÉREO, FILTRO LOW CUT, TIPO ENTRADA BALANCEADA, CONTROLE GANHO DE 40 DB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.					
12	MICROFONE SEM FIO QUADRUPLIO 192 CANAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA UHF - QUANTIDADE DE CANAIS 192 (4X48) (DE 600.000 A 690.000), RECEPTOR COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA DIGITAL 192 CANAIS, TRANSMISSOR COM INDICAÇÃO DE LOW BATT, INDICAÇÃO DE NÍVEL DE MODULAÇÃO, CÁPSULA DINÂMICA, PADRÃO POLAR SUPER CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 KHZ A + OU - 3DB. ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: FONTE DC, BIVOLT, SAÍDAS XLR INDEPENDENTES - SAÍDA P10 (TODOS). ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR: PILHAS AA 1.5V x 2". ACOMPANHADO DE 1 BASE RECEPTORA, 4 BASES TRANSMISSORAS, 4 MICROFONES, GOOSENECK, 4- ESPUMAS ANTI PUFF, 1 CABO P10, CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	KRS	UND	3	4.760,00	14.280,00
17	SUPORTE UNIVERSAL PARA TABLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AJUSTÁVEL ALUMINIO COMPATÍVEL COM QUALQUER DISPOSITIVO COM TELAS DE ATÉ 12 POLEGADAS, AJUSTE DE ÂNGULO DE VISÃO DE ATÉ 180°, PERMITE O CARREGAMENTO DO DISPOSITIVO ENQUANTO ESTIVER NO SUPORTE, SUPORTE COM PÉS BORRACHAS ANTI DERRAPANTE, MATERIAL LIGA DE ALUMINIO (NÃO ENFERRUJA) MEDIDAS: LARGURA DO SUPORTE AJUSTAVEL: 11 CM - ALTURA DA BASE: 14 CM - BASE 8,5CM. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	SGM	UND	13	280,00	3.640,00
19	TECLADO DE COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: USB, COR PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	K-MEX	UND	20	45,00	900,00
21	ADAPTADOR WIRELES USB 150MBPS ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	TP-LINK	UND	5	95,00	475,00
23	HD INTERNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 1T, 7200RPM, SATA, 3PULL. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	SEAGATE	UND	5	560,00	2.800,00
26	APARELHO DE TV - 50" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV, LED FULL HD, PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF), RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ, CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	PHILCO	UND	1	4.350,00	4.350,00
27	APARELHO DE TV - 43" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV, LED FULL HD, PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ, CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	TCL	UND	2	2.700,00	5.400,00

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

28	FRIGOBAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 110L, COR BRANCA, BIVOLT OU 220V, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	MIDEAL	UND	2	1.830,00	3.660,00
29	REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 PORTA, CAPACIDADE DE 275L, COR BRANCA, BIVOLT OU 110V, COM CONGELADOR, DEGELO AUTOLIMPANTE, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	ESMALTEC	UND	1	3.180,00	3.180,00
30	FORNO MICRO-ONDAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 30L, CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; BIVOLT OU 110V. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	CONTINENTAL	UND	1	1.220,00	1.220,00
31	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM 2 TORNEIRAS, GELADA E NATURAL, TAMANHO (SEM O GARRAFAO) 0,90CM X 0,30CM. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	KARINA	UND	4	1.040,00	4.160,00
32	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 30.000 BTU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; FILTRO ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A", COR BRANCA, SILENCIOSA, VOLTAGEM 220V, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H - MÍNIMO; GÁS: R410A. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E MANUAL DE USUÁRIO.	AGRATTO	UND	3	8.300,00	24.900,00
34	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTA, RECLINÁVEL, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, COM PISTÃO CROMADO, BASE EM AÇO CROMADO, BRAÇOS COM SOFT PAD E COM AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO DO ASSENTO NEGATIVO, ENCOSTO COM FORMATO EM "S", COM RODAS MODELO LUXO 65MM COM REVESTIMENTO DE SILICONE, ANTIRRISCO E ANTIRRUÍDO, MEDIDAS: ASSENTO 50 X 52 CM, ENCOSTO: 52 X 85 CM (APOIO DE CABEÇA), DO CHÃO AO ASSENTO 45CM, DO CHÃO AO TOPO DOS BRAÇOS 65CM, (10CM DE REGULAGEM DE ALTURA DO PISTÃO + 10 CM DE REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS), ALTURA TOTAL: ENTRE 1,20 E 1,30 MT. COM GARANTIA DA ESTRUTURA DE 6 ANOS. ACOMPANHADA DE MANUAL DE USUÁRIO.	UNIVERSAL MÓVEIS	UND	30	2.650,00	79.500,00
35	CADEIRA FIXA DIRETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO COR PRETA, BRAÇOS FIXO EM POLIPROPILENO, BASE CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1", MEDIDAS: ASSENTO 49CM DE LARGURA X 48CM DE PROFUNDIDADE X 70CM DE ESPESSURA,	UNIVERSAL MÓVEIS	UND	28	1.890,00	52.920,00

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 45 CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO DE 68 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 91 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 53 CM LARGURA X 63 CM PROFUNDIDADE X 91 CM ALTURA. COM GARANTIA DA ESTRUTURA DE 6 ANOS. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.					
VALOR TOTAL R\$-358.955,00						

- **J M POZZER EIRELI - EPP**, nome fantasia **PAPELARIA DINAMICA**, CNPJ/MF: 17.041.496/0001-44, fornecedora dos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
02	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU - PROCESSADOR INTEL I3, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.4 GHZ, 4GB RAM, SSD 240GB, PORTAS USB COM 2 DE USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE - WI-FI E BLUETOOTH, LEITOR DE CARTÃO - SD, SDHC). ENTRADA - 1 ENTRADA HDMI, UNIDADE ÓPTICA COM GRAVADOR E LEITOR DE CDS E DVDS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS; TECLADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) TAMANHO PADRÃO, TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE COM FIO USB 3.0; MONITOR - TELA 14", QUALIDADE HD LED, TEMPO DE RESPOSTA - 2MS, CONECTIVIDADE - 1 HDMI. ACOMPANHADO DE CARREGADOR E MANUAL DO USUÁRIO.	LENOVO	UND	20	5.434,00	108.680,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000 + TRANSFORMADOR DE 2000VA + CABO USB, BIVOLT. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.	BROTHER	UND	2	5.975,00	11.950,00
08	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOSRCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; BIVOLT; SUPORTA A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E MANUAL DO USUÁRIO.	EPSON	UND	2	7.320,00	14.640,00
09	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA - FORMATO: CINEMA 16:9 POLEGADAS MÍNIMA: 133 POLEGADAS - MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM	MULTILASER	UND	2	1.250,00	2.500,00

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM - BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO - MOTO TUBULAR SILENCIOSO E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL) DE 295X165 CM - COR: BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USUÁRIO.					
13	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP P1102W ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	PROFIT	UND	12	67,90	814,80
14	TONNER COMPATÍVEL COM A MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8080DN ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	PROFIT	UND	12	105,90	1.270,80
15	TONNER COMPATÍVEL COM A MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 5652DN ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	PROFIT	UND	12	129,00	1.548,00
16	GARRAFA DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PIXMA GM4010 SERIES.	CANON	UND	12	148,10	1.777,20
18	CABO DE REDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 300MTS, COR AZUL, DE 1º QUALIDADE.	FORCE LINE	UND	5	630,00	3.150,00
20	MOUSE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE USB, COR PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	MULTILASER	UND	20	16,10	322,00
22	MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 2400MHZ ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	PC YES	UND	6	538,00	3.228,00
24	ROTEADOR WIRELES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 450MBPS, 3 ANTENAS, 5 PORTAS. ACOMPANHADO DE CABO FONTE DE ENERGIA E MANUAL DE USUÁRIO.	INTELBRAS	UND	6	405,00	2.430,00
25	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA COMPUTADORES E NOBREAK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO ENTRE 15,5CM A 22,5CM, COM RODAS, BASE PLASTICA, COM RODIZIOS, COM TRAVA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE USUÁRIO.	FORCE LINE	UND	20	69,00	1.380,00
33	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT 12.000 BTU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INVERTER, CICLO FRIO, FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER, SELO INMETRO/PROCEL "A", COR BRANCA, SILENCIOSO, VOLTAGEM: 220V, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H - MÍNIMO; GÁS: R4. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E MANUAL DE USUÁRIO.	TCL	UND	5	2.709,00	13.545,00
VALOR TOTAL R\$-167.235,80						

1º PARÁGRAFO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo,

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2º PARÁGRAFO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º PARÁGRAFO - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/05 e no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 9.488/18 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2º PARÁGRAFO - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador

3º PARÁGRAFO - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4º PARÁGRAFO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5º PARÁGRAFO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

6º PARÁGRAFO - As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme §3º, do art. 22 do Decreto Federal nº-7.892/13.

7º PARÁGRAFO - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme II, do §4-A, do art. 22 do Decreto Federal nº-7.892/13.

8º PARÁGRAFO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1º PARÁGRAFO - Os produtos serão entregues na sede da CMIP, localizada na Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000, no horário compreendido de 08:00 as 14:00 horas, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra, o prazo será 24 (vinte e quatro) horas para serem devolvidos e imediatamente substituídos, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração.

2º PARÁGRAFO - Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme a especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1º PARÁGRAFO - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

2º PARÁGRAFO - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias, corridos do recebimento definitivo dos

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

3º PARÁGRAFO - Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4º PARÁGRAFO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

1º PARÁGRAFO - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº-PPSRP.004/2022-CPL-CMIP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

2º PARÁGRAFO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

3º PARÁGRAFO - As sanções previstas no inciso I do 1º parágrafo desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4º PARÁGRAFO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5º PARÁGRAFO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1º PARÁGRAFO - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

2º PARÁGRAFO - O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3º PARÁGRAFO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4º PARÁGRAFO - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5º PARÁGRAFO - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6º PARÁGRAFO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

Contratante poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7º PARÁGRAFO - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º PARÁGRAFO - O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

2º PARÁGRAFO - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

3º PARÁGRAFO - Serão recebidos da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º PARÁGRAFO - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I. A pedido, quando:

- a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

- b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III. Automaticamente:

- a. por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b. quando não restarem fornecedores registrados;

IV. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1º PARÁGRAFO - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2º PARÁGRAFO - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

3º PARÁGRAFO - A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1º PARÁGRAFO - A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2º PARÁGRAFO - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº PPSRP.004/2022-CPL-CMIP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

3º PARÁGRAFO - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

4º PARÁGRAFO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

5º PARÁGRAFO - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 27 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73

Representante Legal - FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA

CPF/MF: 040.536.536-57

CONTRATANTE

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

R P S DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº-41.288.529/0001-30

Sócio-administrador - RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA

CPF/MF nº-006.293.392-28

FORNECEDOR

J M POZZER EIRELI

CNPJ/MF nº-17.041.496/0001-44

Sócia-administradora - JANDIRA M POZZER

CPF/MF nº-864.957.559-53

FORNECEDOR

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.

Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br. Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.